

**Parecer N.º da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
sobre o PL 52/96**

O PL 52/96, de autoria do nobre vereador José Índio Ferreira do Nascimento, dispõe sobre a criação de centros de recuperação de drogados no município de São Paulo.

Não ignoramos o grave problema para a saúde coletiva e individual, bem-estar e segurança social das populações, representado pelo consumo, dependência e tráfico de drogas. Políticas públicas que objetam prevenir o uso e apoiar os dependentes usuários em sua recuperação, assim como punir os traficantes devem ser prioridade dos governos em todos os seis níveis de organização. Nesse sentido já observamos no município de São Paulo iniciativa de grande eficácia que se constituiu a implantação dos 14 hospitais-dia na rede municipal de saúde, desde os idos de 1992. Nesses hospitais, além de todos os outros distúrbios de saúde mental, podem ser recebidos os usuários dependentes de drogas que, em grupos específicos de trabalho, poderão usufruir da infra-estrutura profissional e material lá existente. Essa estratégia inclusive desestigmatiza o usuário dependente de drogas, na medida em que sua frequência ao hospital-dia se dilui como uma atividade outra qualquer no campo da assistência à saúde, favorecendo a persistência do tratamento.

Pelo exposto e apesar de concordar com as preocupações do Nobre Vereador José Índio, entendemos que os centros de recuperação propostos já existem na forma dos hospitais-dia, pelo que somos **contrários** ao Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em

23.10.96.

Adriano Diogo
Adriano Diogo

Relator